

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Juazeiro do Norte - Ceará

EMENTA: Apreciação do Relatório da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente ao exercício de 2025 (3º quadrimestre).

RELATORES: Helaine Verônica Bezerra de Oliveira

PARECER CONCLUSIVO: 001/2026

Aprovado: 17 de março de 2026.

## PARECER

A Câmara do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 5.151/2021, alterada pela Lei nº 5.476/2023, e em consonância com a Resolução FNDE nº 06/2020, procedeu à análise da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente ao exercício financeiro de 2025 (3º quadrimestre), apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

## DA ANÁLISE

### I - DA ANÁLISE

O demonstrativo financeiro apresentado evidencia os seguintes dados:

- a. Saldo em 31/12/2024: R\$ 117.457,22
- b. Valor creditado pelo FNDE em 2025: R\$ 4.885.692,00
- c. Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 125.906,86

Total da receita: R\$ 5.129.056,08

Quanto à execução das despesas:

- a. Total das despesas: R\$ 4.970.021,85
- b. Saldo para o exercício seguinte: R\$ 159.034,23

Adicionalmente, verificou-se:

- a. Despesas realizadas com recursos próprios: R\$ 3.332.590,54
- b. Percentual de aquisição da agricultura familiar: 91,78%

### II - DAS OBSERVAÇÕES

1. Constatou-se que o percentual de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (91,78%) encontra-se significativamente acima do mínimo legal de 45%, conforme determina a Lei nº 15.226/2025, evidenciando forte compromisso com o desenvolvimento local e a segurança alimentar.
2. A execução financeira demonstrou regularidade, com compatibilidade entre receitas e despesas, bem como manutenção de saldo positivo para o exercício subsequente.
3. Observa-se expressiva complementação de recursos próprios do município (R\$ 3.332.590,54), o que reforça o compromisso da gestão com a qualidade da alimentação escolar.
4. A documentação comprobatória (extratos bancários, notas fiscais, empenhos e relatórios técnicos) foi apresentada de forma organizada, permitindo adequada análise pelo colegiado.
5. Não foram identificadas inconsistências relevantes de ordem contábil, financeira ou legal no período analisado.

### III - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A execução do PNAE no exercício de 2025 demonstra:

A execução dos recursos evidencia conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, destacando-se:

1. Regularidade na execução orçamentária e financeira, com equilíbrio entre receitas e despesas e manutenção de saldo positivo ao final do exercício.
2. Elevado índice de aplicação na agricultura familiar (91,78%), superando de forma expressiva o mínimo legal de 45%, conforme disposto na Lei nº 15.226/2025, consolidando a

política de fortalecimento da produção local e da segurança alimentar.

3. Aporte significativo de recursos próprios municipais, no montante de R\$ 3.332.590,54, o que demonstra o comprometimento da gestão municipal com a ampliação e qualificação da alimentação escolar.
4. Adequada instrução processual, com apresentação de documentação comprobatória idônea (extratos bancários, notas fiscais, empenhos e relatórios), assegurando transparência e rastreabilidade dos gastos.
5. Ausência de inconsistências materiais ou formais relevantes, não sendo identificadas impropriedades que comprometam a regularidade da prestação de contas.

#### IV - VOTO DA RELATORA

Diante da análise da documentação apresentada e considerando a regularidade na execução financeira, emito parecer FAVORÁVEL à APROVAÇÃO SEM RESSALVAS da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente ao exercício de 2025 (3º quadrimestre), no município de Juazeiro do Norte - Ceará.

É o parecer.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de março de 2026.

Helaine Veronica Bezerra de Oliveira - Representante dos Pais

Conselheira Relatora

#### V - DECISÃO DO COLEGIADO

Diante de suas atribuições legais, a maioria dos membros da Câmara de Alimentação Escolar presentes na Reunião Extraordinária realizada em 17 de março de 2026 (conforme convocação) APROVA SEM RESSALVAS a prestação de contas referente ao exercício de 2025, relativa aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ressalta-se que este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por este conselho,

tampouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto por este conselho quanto pelas demais instâncias fiscalizatórias.

Votaram com a relatora:

1. José Marcondes Macedo Landim
2. Francisca Gomes de Lima
3. Samuel Moreira Marino Chaves
4. Cinara liia Alves de Melo

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, 17 de março de 2026.

Cícero do Santos

Presidiu a Reunião em substituição ao Presidente.

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2025.07.29.1. O Secretário de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício 99/2026 - GABINETE/SESAU, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a RETOMADA do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.29.1, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Confecção de Fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Ficando desde logo, convocados para a nova sessão marcada para o dia 26 de março de 2026, a partir das 14:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de março de 2026. José Bendimar de Lima Júnior - Secretaria Municipal de Saúde.